



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
 Coordenação de Gestão Corporativa
 Serviço de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO CSC Nº 9, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC)**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015 e o disposto na Portaria 314, de 26 de junho de 2019, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptas, na forma do Anexo I, as listas tríplexes encaminhadas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB e uma dentre duas listas apresentadas pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, seguindo-se à classificação e ordenamento dos candidatos para o encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

Art. 2º Informar à União Geral dos Trabalhadores - UGT e Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC sobre a inaptidão das listas encaminhadas, nos termos do Anexo I, para que façam nova indicação para triagem curricular.

Art. 3º Considerar aprovada a proposta de recondução de mandato, constante do Anexo II, de representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
ANDREI PITTEN VELLOSO Representante da Sociedade Civil		SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL Representante da OAB
RENATO LOPES BECHO Representante das Confederações		ADRIANA GOMES RÊGO Presidente do CARF



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rêgo, Presidente**, em 29/11/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20656443** e o código CRC **F2250480**.

ANEXO I – CANDIDATOS A CONSELHEIROS SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
RFB OFÍCIO Nº 1070/2021	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	MÁRCIO AVITO RIBEIRO FARIA PAULLA SUYLANE SANTOS FERNANDES COSTA FALCÃO ROSA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Voto da unanimidade dos membros: Márcio Avito Ribeiro Faria Rosa da Conceição Moreira Paulla Suylane Santos Fernandes Costa Falcão	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Márcio Avito Ribeiro Faria Rosa da Conceição Moreira Paulla Suylane Santos Fernandes Costa Falcão
RFB	3ª SEÇÃO –	CARLOS FREDERICO SCHWOCHOW DE	Voto da unanimidade dos	Lista apta e classificada por

OFÍCIO Nº 1070/2021	SUPLENTE	MIRANDA ELCIO FERRETO DA SILVA JOÃO JOSÉ SCHINI NORBIATO	membros: Carlos Frederico Schwochow de Miranda João José Schini Norbiato Elcio Ferreto da Silva	unanimidade dos votos: Carlos Frederico Schwochow de Miranda João José Schini Norbiato Elcio Ferreto da Silva
CNC OFÍCIO Nº 102067/2021	1ª SEÇÃO – TITULAR	THAIS DE LAURENTIIS GALKOWICZ RODRIGO PINHEIRO LUCAS RISTOW MANOEL RIBEIRO MATOS JUNIOR	Voto da unanimidade dos membros: Thais de Laurentiis Galkowicz Rodrigo Pinheiro Lucas Ristow Manoel Ribeiro Matos Junior	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Thais de Laurentiis Galkowicz Rodrigo Pinheiro Lucas Ristow Manoel Ribeiro Matos Junior
CNC OFÍCIO Nº 102065/2021	2ª SEÇÃO – TITULAR	BRUNO CESAR FETTERMANN NOGUEIRA DOS SANTOS MARIA CAROLINA MALDONADO MENDONÇA KRALJEVIC CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO	Voto da maioria dos membros: O candidato Carlos Alberto D'Ambrosio não comprovou de conhecimentos relativos a tributos federais, conforme previsto no RICARF, portanto, resta inapto. Voto do membro Renato Becho: O candidato Carlos Alberto D'Ambrosio comprovou conhecimentos relativos a tributos federais, portanto, está apto.	Lista inapta por maioria dos votos: O candidato Carlos Alberto D'Ambrosio não apresentou comprovação de conhecimentos relativos a tributos federais, conforme previsto no artigo 29, inciso II, do RICARF.
UGT OFÍCIO Nº 013/2021	2ª SEÇÃO – TITULAR	LUANA ESTEVES FREITAS MARCIO ZUBA DE OLIVA PAULA NATALEN FARIA DE MORAES MULLER	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta	Lista inapta por unanimidade dos votos: A candidata Paula Natalen Faria de Moraes Muller não apresentou notório conhecimento técnico e comprovado exercício de atividades que demandem conhecimento nas áreas de processo administrativo fiscal e tributos federais, conforme previsto no artigo 29, inciso II, do RICARF; a respeito das provas de experiência e conhecimento, foi observada a ocorrência de substabelecimentos recentes, todas no mês novembro.

ANEXO II – RECONDUÇÕES

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	RECONDUZIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
CNF OFÍCIO Nº 015/2021	2ª SEÇÃO – TITULAR	Renata Toratti Cassini (Vencimento 30/11/2021)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.